

Ata n.º 14
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 08 de novembro de 2018, pelas 15h00, no município de Góis, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de atas

Ata n.º 10 de 05 de Julho

Ata n.º 11 de 02 de agosto

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Ministro Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural – Congratulações pelo título “Região Europeia da Gastronomia 2021”
- 1.2. “Who is Who” Portugal na União Europeia
- 1.3. Jury Report and Recommendations_Coimbra
- 1.4. European Region of Gastronomy Round Table and 2021 Award Ceremony
- 1.5. Relatório da Universidade de Porto – Projeto” Dark Sky”
- 1.6. Parecer da entidade Sérvulo & Associados relativo ao transporte escolar
- 1.7. Programa de Apoio à Redução tarifária - Orçamento estado para 2019
- 1.8. Diferença de serviços e tarifas ferroviárias nos Percursos Aveiro-Coimbra, Aveiro-Porto

2. Propostas

- 2.1. Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) de 2019
- 2.2. Alteração ao Contrato de Consórcio relativo à Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) das Aldeias Históricas de Portugal

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2019, nos termos da alínea b), do artigo 84.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – submeter à Assembleia Intermunicipal

3.1.2. Contratação Pública

- 3.1.2.1. Rescisão de contrato relativo os Serviços de Assessoria em Comunicação
- 3.1.2.2. **AQ 06/2018 – Acordo Quadro para Serviços de Desinfestação de Pragas**
 - 3.1.2.2.1 Aprovação do Relatório final e das Minutas do Contrato
- 3.1.2.3. **CPv17/2018 – Aquisição de Storage, licenciamento e alargamento da rede de dados**
 - 3.1.2.3.1. Aprovação do projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar
- 3.1.2.4. **CP 11/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios**
 - 3.1.2.4.1. Aprovação do projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar
- 3.1.2.5. **CP 14/2018 - Fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos e painéis fotovoltaicos**
 - 3.1.2.5.1. Ratificação da decisão de abertura do procedimento
- 3.1.3. **Recursos Humanos**
 - 3.1.3.1. Proposta de reorganização dos serviços da CIM RC
 - 3.1.3.2. Novo Regulamento Orgânico dos serviços da CIM RC
 - 3.1.3.4. Mobilidade na categoria - Assistente Técnico/a para reforço da Unidade de Coordenação Administrativa da CIM RC
- 3.1.4. **Tesouraria**
 - 3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 3.2. **Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio**
 - 3.2.1. Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais: proposta de Minuta do Protocolo
 - 3.2.2. Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais: proposta de Termos de Referência
 - 3.2.3. Brigadas de Sapadores Florestais: proposta de Regulamento de Funcionamento
 - 3.2.4. Brigadas de Sapadores Florestais: proposta de localização e repartição de fontes de financiamento
- 1. **Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**
 - 3.1.1. Alteração ao Protocolo de Colaboração para a Implementação do Serviço de Transporte Flexível nos Municípios do Pinhal Interior da CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria
 - 3.1.2. Protocolo de Colaboração entre Universidade de Aveiro, Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra- projeto CISMOB



À hora anunciada na convocatória, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, deu início à reunião atendendo à ausência temporária do Sr. Presidente do CI, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Pedro António Vaz Cardoso;
Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Monteiro;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Rui Daniel Colaço Lopes;
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Guilherme José Campos Duarte;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira, Nelson Teixeira Maltez;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Paulo Oliveira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Artur Jorge Baptista dos Santos.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Décio Matias, bem como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

Iniciou os trabalhos o Vice-Presidente do CI, José Brito, começando por agradecer a hospitalidade da Sra. Presidente da CM de Góis.

A Presidente da CM de Góis agradeceu a presença de todos e aproveitou para convidar os presentes para visitar o concelho.

Apresentação do vídeo “Projeto ClimAgir”

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a necessidade dos municípios redigirem uma pequena mensagem até ao dia 14, dia em que será feita a apresentação pública do projeto, pelas 10h00, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal da Pampilhosa – Município da Mealhada. O objetivo deste projeto visa contribuir para sensibilizar os munícipes para as alterações climáticas e os seus impactos na Região, apelando a importância de adotar medidas pessoais, ajustes de comportamentos, para mitigar e/ou adaptar às alterações climáticas. De seguida foi apresentado o vídeo.

O Vice-Presidente da CM da Lousã mostrou-se preocupado com a questão do apoio logístico que os municípios têm de dar quando se realizam os espetáculos quando julga que deveria ser tudo acautelado no caderno de encargos sem prejudicar o normal funcionamento da Câmara Municipal.

O Secretário Executivo Intermunicipal reconheceu que com o projeto “Insónia” a parte logística não correu da melhor forma mas esse caso foi uma exceção à regra, referiu que se irá marcar uma reunião para o início de dezembro com os Srs. vereadores da cultura e os técnicos para programar o segundo ciclo.

O CI tomou conhecimento.

Espetáculo - Orquestra da região

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que se realizará no dia 12 de janeiro, à noite, no Convento de S. Francisco, o espetáculo que contará com diversos grupos escolhidos pelos dezanove municípios sendo os convites remetidos atempadamente.

O CI tomou conhecimento.

Programa SELEÇÃO Gastronomia e Vinhos

No âmbito do programa identificado, o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a AHRESP necessita das Declarações de Consentimento de Dados Pessoais dos restaurantes solicitando aos municípios que ainda não enviaram que o fizessem rapidamente. Informou que em fevereiro se irá realizar, juntamente com a Secretaria de Turismo, a cerimónia pública para atribuição deste galardão aos restaurantes.

O CI tomou conhecimento.

Visita à Galiza

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que se prevê uma visita à Galiza nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro destinada a técnicos dos Gabinetes Técnicos Florestais e dos Serviços Municipais de Proteção Civil, com o objetivo de trocar experiências e conhecimentos em diferentes áreas. Solicitou aos Srs. Presidentes a indicação de dois elementos por município para participação na mesma.

O CI tomou conhecimento.

Neste momento chegou o Sr. Presidente do CI que passou a conduzir os trabalhos.

Produção de Informação e conhecimento (cartografia) na CIM RC - Aquisição de Cartografia de Base

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou a aprovação, no âmbito do POSEUR, da candidatura para a realização de cartografia temática, questionando os municípios que ainda não se pronunciaram sobre este assunto que informem da necessidade desta cartografia por forma a poder alocar a verba em função das necessidades. Conforme as necessidades irá trazer-se uma proposta ao CI.

O Presidente da CM de Arganil deu nota que foi contactado pela CM de Oeiras e questionou se se tratava da realização da mesma cartografia tendo o Secretário Executivo Intermunicipal respondido que não se trata do mesmo trabalho, são ortofotomapas.

O CI tomou conhecimento.

Alterações de datas do CI

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu a antecipação da data do CI do mês de dezembro para o dia 5, às 10h00, em Penela, dado que no dia 6 se irá realizar o Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020, questão da reprogramação estará em cima da mesa.

Mais, solicitou que a reunião de janeiro 2019 seja realizada no dia 10 ao invés do dia 3, na Pampilhosa da Serra uma vez que se prevê a presença do Sr. Secretário de Estado para a Valorização do Interior para apresentar as medidas aprovadas em OE.

O CI tomou conhecimento.

Data da Assembleia Intermunicipal (AI) do mês de dezembro

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a próxima sessão da AI se irá realizar no dia 20 de dezembro de 2018, pelas 16h30, no auditório da CIM RC.

O CI tomou conhecimento.

Recomendação - Alteração n.º 5 do art.º 4.º DL 13/2017, de 9 de outubro

Tomou a palavra o Vice-Presidente da CM de Oliveira do Hospital solicitando a análise neste órgão do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro que a seguir se transcreve: "Decreto-Lei n.º 130/2017 de 09/10 – alteração do n.º 5 do artigo 4.º - Limite máximo de validade de deliberação da Assembleia Municipal que delimitou os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica.

Considerando que: O decreto-lei n.º 130/2017 (estabelece o regime excecional de controle prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em caso de catástrofe) foi aprovado em Conselho de Ministros de 24 de agosto e publicado em 9 de outubro do meso ano;

O seu artigo 4.º determina que os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica são delimitados por deliberação da Assembleia

Municipal que, após publicitada, tem o limite máximo de uma ano a contar da sua publicação (nº 5);

A catástrofe dos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, extravasou, pela sua amplitude-municípios como os de Oliveira do Hospital, Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Mira, Vila Nova de Poiares, Mortágua, Tábua e Penacova foram quase totalmente devastados- a rácio daquela norma porquanto o número de edifícios a reconstruir- sendo que na maioria são verdadeiras construções novas- é elevadíssimo, decorrendo ainda o processo burocrático de reconstrução e licenciamento, e estando a dar os primeiros passos o sistema de apoio à reconstrução de 2ª habitação, pelo que se propõe que seja aprovada uma recomendação ao Governo no sentido deste alterar o nº 5 do artigo 4º do Decreto-lei nº 130/2017, de 9 de outubro, estabelecendo como limite máximo de validade da deliberação da assembleia municipal que delimitou os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para a habitação ou atividade económica, o prazo de dois anos a contar das respetiva publicação."

O seu artigo 4º determina que os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica são delimitados por deliberação da Assembleia Municipal que, após publicitada, tem o limite máximo de um ano a contar da sua publicação (nº 5).

Face à catástrofe verificada com os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, que extravasou pela sua amplitude - municípios como os de Oliveira do Hospital, Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Mira, Vila Nova de Poiares, Mortágua, Tábua e Penacova que foram quase totalmente devastados - a rácio daquela norma porquanto o número de edifícios a reconstruir - sendo que na maioria são verdadeiras construções novas - é elevadíssimo, decorrendo ainda o processo burocrático de reconstrução e licenciamento, e estando a dar os primeiros passos o sistema de apoio à reconstrução de 2ª habitação;

E no seguimento do deliberado neste CI, sugere-se a alteração o nº 5 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, estabelecendo como limite máximo de validade da deliberação da assembleia municipal que delimitou os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para a habitação ou atividade económica, o prazo de dois anos a contar das respetiva publicação."

O CI tomou conhecimento do ponto extra agenda, sem carácter deliberativo, tendo-se decidido confortar esta posição sugerindo-se à tutela a alteração o nº 5 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 130/2017, de 9 de outubro, estabelecendo como limite máximo de validade da deliberação da assembleia municipal que delimitou os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para a habitação ou atividade económica, o prazo de dois anos a contar das respetiva publicação.

Programa Regional de Ordenamento Florestal PROF do Centro Litoral

O Presidente do CI recordou o convite para a sessão pública sobre a revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal PROF do Centro Litoral cuja sessão se realizará no Anfiteatro do edifício D, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no próximo dia 21 de novembro, pelas 16h00m.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou para as várias problemáticas, já aqui debatidas, em relação ao PROF e caso seja aprovado nos termos em que está todos os PDM's ficam postos em causa "porque há uma subversão completa daquilo que é o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial com o que está nesta proposta nomeadamente com alteração de padrões de uso e ocupação do solo."

Por seu lado o Vice-Presidente da CM de Mortágua disse que "todos os territórios que sofreram com a questão dos incêndios estão completamente cobertos com eucaliptos e vai ser humanamente impossível arrancar eucalipto um a um, que é a única solução que se apresenta, vai ser um problema gravíssimo nos próximos anos."

O Presidente do CI julga que deve haver um plano de sustentabilidade para o eucalipto e deve definir-se qual a área de eucalipto que deve ser plantada e em que termos deve ser mitigado os perigos de incêndio florestal. Apelou à participação na reunião do dia 21 de novembro.

O CI tomou conhecimento.

Redução do IVA das refeições escolares

Interveio o Vice-Presidente da CM de Cantanhede levantando esta questão e questionando se a CIM não deveria tomar uma posição uma vez que se trata de um serviço social prestado pelo município às crianças e a redução de IVA para a taxa reduzida seria uma medida significativa.

Tributação do IVA com os espetáculos ao vivo

O Vice-Presidente da CM de Cantanhede mencionou a petição da Associação de Promotores, Espetáculos, Festivais e Eventos (APEFE), no que concerne a tributação do IVA, mas que entende não se adequar a todos os espetáculos diferenciando os espetáculos realizados em recintos fechados (IVA 6%) e abertos (IVA 13%).

O Presidente do CI julga que deve ser formulada uma proposta a ser presente num próximo CI.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 10 de 05 de julho

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 10, de 5 de julho de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 10 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 11 de 02 de agosto

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 11, de 2 de agosto de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 11 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Ministro Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural – Congratulações pelo título “Região Europeia da Gastronomia 2021”

Foi presente, para conhecimento do CI, o ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, datado de 8 de outubro, no qual se congratula a CIM RC pela distinção da atribuição do Título de Região Europeia da Gastronomia 2021.

O CI tomou conhecimento.

1.2. “Who is Who” Portugal na União Europeia

Foi presente para conhecimento do CI, o documento “Who is Who – Portugal na União Europeia” cuja finalidade é dar a conhecer os funcionários de nacionalidade portuguesa que operam nas principais entidades organizacionais da Comissão Europeia.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Jury Report and Recommendations_Coimbra

O Secretário Executivo Intermunicipal informou o CI dos Relatórios do Júri_Coimbra 2021 que fundamentam a decisão do Júri e fornecem recomendações.

O CI tomou conhecimento.

1.4. European Region of Gastronomy Round Table and 2021 Award Ceremony

Foi presente o ofício da Sra. Presidente da International Institute of Gastronomy, Culture, Arts and Tourism (IGCAT), Diane Dodd, no qual se agradece todo o apoio na organização da mesa redonda sobre criatividade e o trabalho intersectorial que permitiu fortalecer as regiões europeias da gastronomia e bem como na cerimónia de prémio da região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu tratar-se de um agradecimento do Instituto e que seria importante, do ponto de vista dos eventos gastronómicos, que por cada município identifiquem um evento relacionado com a gastronomia que pretendam qualificar.

O Presidente do CI sugere a aceitação das recomendações propondo que se insiram as mesmas no quotidiano municipal.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Relatório da Universidade de Porto – Projeto” Dark Sky”

Foi dado conhecimento aos presentes, o relatório final relativo à prestação de serviços AD 21/2017 - Serviços técnicos especializados para a monitorização astronómica do céu da

Região de Coimbra, de acordo com o contrato celebrado com Universidade do Porto – Faculdade de Ciências.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que este relatório identifica quais as freguesias capacitadas para serem equipadas com telescópios de vanguarda para observação astronómica que possam vir a ser certificadas pela UNESCO.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Parecer da entidade Sérvulo & Associados relativo ao transporte escolar

Foi presente o parecer supra mencionado sobre as observações acerca das dúvidas suscitadas relacionadas com o transporte escolar especial.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de um processo altamente complexo recordou a reunião de trabalho no próximo dia 15, de manhã, cujo objetivo visa esclarecer dúvidas sobre o modelo de contratualização, debate e discussão sobre a resposta dada pelos municípios, identificação de aspetos mais críticos no modelo de contratualização, solicitando a presença de um elemento habilitado para avaliar as decisões que estão em causa.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Programa de Apoio à Redução tarifária - Orçamento estado para 2019

Apresentou-se ao CI as medidas previstas em Orçamento de Estado de 2019 (OE) no que concerne a determinadas áreas governativas, nomeadamente ambiente e transição energética e transportes públicos.

Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que a partir do momento que as CIM são equiparadas a áreas metropolitanas e existe uma política do país para os transportes públicos de compensação daquilo que é o défice de exploração “devemos exigir o mesmo tratamento, temos o enquadramento para isso.”

Face à posição evidenciada pela maioria dos presentes o Presidente do CI entende que se deve preparar um documento fundamentado, uma decisão política, a solicitar igualdade de tratamento.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Diferença de serviços e tarifas ferroviárias nos Percursos Aveiro-Coimbra, Aveiro-Porto

Foi presente ao CI a resposta da CP à comunicação S/136/2018 de 16 de agosto, na qual se esclarece que a diferença de preços nos serviços da CP nos percursos Aveiro-Coimbra, Aveiro-Porto “radica na diferente classificação do serviço e na formação do preço aí decorrente, nos termos legais.”

O Presidente do CI aludiu à diferenciação de preços aplicada nas diferentes vias/autoestradas que merece ser analisada.

Interveio o Vice-Presidente da CM de Vila Nova de Poiares dizendo que a fixação dos preços é pautada pelos regulamentos feitos pelo IMT “uma entidade que não olha para os territórios,

numa altura em que se fala tanto da descarbonização e da utilização de transportes públicos, apesar dos constrangimentos, deveria ser tomada uma posição à imagem do ponto anterior.”

Considerando a ausência do Sr. Presidente da CM da Mealhada o Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu que se analise a questão com o mesmo e se retorne ao assunto oportunamente.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) de 2019

Através da informação I/DAG/48/2018, de 02 de novembro, se coloca à consideração do CI o modelo de participação na BTL 2018 apresentando-se os possíveis cenários de participação, com orçamentação previsional estimada.

Mais se propõe a submissão do presente investimento à candidatura “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal” e que os montantes a suportar por esta entidade intermunicipal (não comparticipados pela candidatura ou não elegíveis) sejam repartidos pelos municípios de acordo com o índice de Coesão municipal deliberado em CI de 5 de maio de 2015.

Interveio o Presidente da CM de Penela reiterando o que disse nos anos transatos em relação aos pressupostos e consequências da participação da CM RC no evento. Mais referiu que a CIM deveria ter um *stand* próprio, recordou que a Entidade Turismo Centro de Portugal (ERTCP) tem verbas específicas para representar a região no âmbito de várias feiras e “estar a solicitar à CIM para suportar o investimento para o qual eles próprios já têm orçamento parece que é algo difícil de justificar”.

O Presidente do CI aproveitou a ocasião para se congratular com o prémio atribuído à região centro, Gold Award, referente à Campanha promocional da Turismo Centro de Portugal que decorreu em Londres.

Em sua opinião salientou que se deve manter a participação ativa na BTL pese embora algumas críticas que se possam fazer, julga que a presença mais direcionada para o evento da capital europeia da gastronomia se deveria manter.

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou para decisão do CI os três cenários de participação com orçamentação previsional.

Dada a palavra aos presentes foi aceite pelos representantes dos municípios de Cantanhede, Condeixa, Mortágua e Tábua que o melhor cenário de participação seria o número dois que prevê a Participação integrada com a ERTCP com o *stand* próprio da CIM RC.

O Presidente da CM de Penela disse não concordar com a opinião dos colegas, que compete à ERTCP promover a região centro enquanto destino turístico e que possui fundos específicos para isso, em seu entender o que se tem estado a fazer até hoje é pedir às CIM para pagarem

a participação na BTL como contraprestação de serviço poderem promover as CIM. Questiona se não será obrigação da ERTCP de continuar a promover os produtos turísticos na feira caso a região não participe na mesma. Sugeriu a marcação de uma reunião com a ERTCP por forma a explicar os argumentos e tentar perceber qual a posição assumida pela ERTCP.

O Presidente do CI lamenta o espírito autocrático da ERTCP que não permite a recolha de contributos ou discussão por parte dos municípios e por essa razão discorda deste modo de agir, salientou que o modelo é maioritariamente público porém assiste-se a uma participação privada cada vez mais forte.

Neste contexto o Vice-Presidente da CM de Vila Nova de Poiares aludiu à falta de distribuição de financiamento, por parte da ERTC, para os territórios de baixa densidade. Salientou que se deve reforçar a visibilidade destes territórios, que o município pondera participar na feira com um stand da Dueceira cujo objetivo é valorizar, divulgar e promover a região e os seus recursos endógenos.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que em junho do ano passado se questionou a ERTC sobre uma série de matérias às quais nunca foi obtida resposta. Clarificou que à partida se consegue incluir este investimento na candidatura dos Produtos Turísticos integrados de Base Intermunicipal mas ressaltou que em relação ao cenário 2 não será possível subsidiar dois stands no mesmo evento.

O Secretário Executivo Intermunicipal, a bem da verdade, referiu que nos eventos "Meet up" a ERTC comparticipou parte das despesas. Face à vontade aqui manifestada em participar com um *stand* autónomo com a dimensão da gastronomia sugere uma de duas opções: informar a ERTC que estaremos dispostos a participar mas sem pagar ou convidar o Sr. Presidente da ERTC a estar presente na próxima reunião do CI para análise deste assunto.

O Presidente do CI disse que no âmbito das políticas de descentralização que remetem para as CIM o poder/dever de representação turística, a participação na BTL passará a ser uma obrigação das CIM. Prosseguiu dizendo que a ERTC deve dar resposta ao que foi previamente solicitado.

Considerando a aceitação da participação autónoma, assim como a questão de trabalhar com os operadores, o Secretário Executivo Intermunicipal propõe negociar com a BTL para tentar homogeneizar as participações dos municípios que são autónomas, oficiar a ERTC para dar resposta ao solicitado a fim de se poder deliberar, no próximo CI, essa participação integrada ou não.

O CI, deliberou por unanimidade, participar autonomamente na BTL 2019, a realização do Coimbra Meet UP, e aguardar resposta da ERTC para futura decisão quanto à participação integrada.

2.2. Alteração ao Contrato de Consórcio relativo à Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) das Aldeias Históricas de Portugal

Foi presente ao CI a informação I/DAG/47/2018, datada de 02 de novembro último, na qual se apresenta a proposta de adenda ao contrato de consórcio, apresentada pela entidade Aldeias Históricas de Portugal, aprovado em reunião de CI de abril de 2016, para decisão deste órgão intermunicipal.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Contrato de Consórcio relativo à Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) das Aldeias Históricas de Portugal.

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Mapa de Pessoal, Opções do Plano e Orçamento para 2019, nos termos da alínea b), do artigo 84.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – submeter à Assembleia Intermunicipal

Foi presente para apreciação do CI, os Documentos Previsionais para 2019 que se consubstanciam nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento, documentos que constarão da presente ata como anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento para 2019 no valor total de 10.827.496,00 euros (dez milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis euros) e submeter os documentos previsionais à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. Rescisão de contrato relativo os Serviços de Assessoria em Comunicação

Foi presente a informação I/DAG/45/2018, datada de 30 de outubro último, na qual se refere que na sequência do procedimento de concurso por ajuste direto denominado por “ Aquisição de serviços de Consultadoria de apoio à candidatura no âmbito da P.I. 10.1 ”, celebrado em 04 de outubro de 2017, veio a prestadora de serviços Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes informar que pretende cessar o contrato a partir do dia 15 de novembro de 2018 alegando motivos de ordem profissional.

Tendo-se verificado a designação incorreta do assunto a deliberar foi solicitado pelo Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito a sua correção.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão de contrato relativo à “Aquisição de serviços de Consultadoria de apoio à candidatura no âmbito da P.I. 10.1 ”.

3.1.2.2. AQ 06/2018 – Acordo Quadro para Serviços de Desinfestação de Pragas

3.1.2.2.1 Aprovação do Relatório final e das Minutas do Contrato



Foi presente a informação I/UCAF/1998/2018, datada de 02 de novembro último, que constará como anexo à presente ata, informando que na sequência da deliberação do CI de 02 de agosto de 2018 se iniciou o procedimento de Concurso Público supra identificado.

Propõe-se ao CI a aprovação do Relatório Final, da Minuta do Contrato, assim como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, bem como da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de decisão final formulada pelo júri do concurso nos termos da presente informação técnica.

3.1.2.3. CPv17/2018 – Aquisição de Storage, licenciamento e alargamento da rede de dados

3.1.2.3.1. Aprovação do projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Relativamente ao procedimento supra mencionado, foi presente a informação I/UCAF/194/2018, datada de 02 de novembro último, na qual se comunica que a única entidade que apresentou proposta foi a Reditus Consulting S.A cuja proposta “contraria as disposições no artigo 8.º do Caderno de Encargos, bem como do n.º 4 do artigo 62.º do CCP, conjugado do artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto. Assim, em cumprimento do disposto na alinea l) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, esta deverá ser excluída”.

Mais se informa que “por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, esta decisão determina a revogação da decisão de contratar, devendo por isso descabimentar-se a verba prevista e arquivar-se o presente processo”.

O CI deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento em causa e aprovar a revogação da decisão de contratar, descabimentando-se a verba prevista e arquivando-se o presente processo.

3.1.2.4. CP 11/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Melos

3.1.2.4.1. Aprovação do projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Foi presente a informação I/UCAF/195/2018, datada de 02 de novembro último, na qual se comunica que a única entidade que apresentou proposta foi Gloriouscaravel, Unipessoal Ld.ª que deve ser excluída, havendo fundamento para a decisão de não adjudicação de acordo com o disposto na alinea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, na sua atual redação, devendo nos termos do n.º 2 do referido artigo, tal decisão ser notificada ao único concorrente.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de decisão de não adjudicação bem como a revogação da decisão de contratar.

3.1.2.5. CP 14/2018 - Fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos e painéis fotovoltaicos

3.1.2.5.1. Ratificação da decisão de abertura do procedimento

Foi presente a informação I/UCAF/192/2018, datada de 31 de outubro de 2018, na qual se coloca à consideração do CI a abertura do procedimento supra identificado.

O Secretário Executivo Intermunicipal atendendo à urgência do procedimento autorizou a abertura do procedimento e agora se propõe a ratificação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 2 de novembro último, que autorizou a abertura do procedimento com base nos pressupostos mencionados.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Proposta de reorganização dos serviços da CIM RC

Foi presente a proposta n.º 35/2018, na qual se propõe que o CI delibere aprovar a Reorganização dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Informa-se que a Lei n.º 77/2015 de 29 de julho veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente tendo a CIM Região de Coimbra procedido à sua adaptação e que, atendendo às exigências colocadas pelo acréscimo de competências das Comunidades Intermunicipais, nomeadamente na área dos transportes, da Proteção Civil, do Turismo e da Educação entre outras, torna-se necessário alterar a sua estrutura e proceder ao ajustamento à realidade da CIM Região de Coimbra, nomeadamente na adaptação das remunerações das chefias à crescente responsabilização. Propõe-se então uma alteração da estrutura organizacional dos serviços da CIM Região de Coimbra, complementada por alteração ao regulamento orgânico.

Após análise da proposta apresentada.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reorganização dos serviços nos moldes apresentados.

3.1.3.2. Novo Regulamento Orgânico dos serviços da CIM RC

Foi presente para aprovação o Novo Regulamento Orgânico da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. O Regulamento agora apresentado decorre de uma alteração da estrutura organizacional dos serviços da CIM Região de Coimbra.

A Lei n.º 77/2015 de 29 de julho veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente tendo a CIM Região de Coimbra procedido à sua adaptação. Atendendo às exigências colocadas pelo acréscimo de competências das Comunidades Intermunicipais, nomeadamente na área dos transportes, da Proteção Civil, do Turismo e da Educação entre outras, tornou-se necessário alterar a sua

estrutura organizacional e proceder ao ajustamento à realidade da CIM Região de Coimbra, nomeadamente na adaptação das remunerações das chefias à crescente responsabilização.

O CI, após análise do documento apresentado, deliberou por unanimidade, aprovar o novo Regulamento Orgânico dos serviços da CIM RC.

3.1.3.4. Mobilidade na categoria - Assistente Técnico/a para reforço da Unidade de Coordenação Administrativa da CIM RC

Para este ponto foi presente a proposta n.º 34/2018 do Secretário Executivo Intermunicipal informando que “a atividade da CIM RC tem vindo a crescer ao longo dos anos, quer para a concretização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorado em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUT III, quer para a efetivação das competências, que têm vindo a ser delegadas nas comunidades Intermunicipais, quer ainda para outras iniciativas consideradas como fundamentais realizar.

Atendendo a que a estrutura da CIM RC é reduzida, é fundamental a existência de recursos humanos para a execução das funções inerentes ao desenvolvimento das competências e iniciativas anteriormente referidas e particularmente no que diz respeito à contratação pública.”

Face à urgência propõe-se que o CI autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um/a Assistente Técnico/a em regime de mobilidade na categoria, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na Unidade de Coordenação Administrativa da CIM RC, com conhecimentos e experiência na área de Contratação Pública, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O CI, deliberou por unanimidade, a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 429 609,25€ (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e nove euros e vinte e cinco cêntimos) referente ao dia 07 de novembro de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apolo

3.2.1. Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais: proposta de Minuta do Protocolo

Foi presente a informação I/EAT/51/2018, datada de 02 de novembro, na qual se recorda que foi publicado no dia 04 de julho de 2018 o Aviso-Convite POSEUR-10-2018-11, relativo à implementação de “Sistemas Integrado de Videovigilância Florestal para a Prevenção de Incêndios Florestais”, sendo o período de receção das candidaturas até ao dia 28 de novembro de 2018.

Mais se recorda que em reunião ordinária de 02 de agosto, o CI deliberou por unanimidade aprovar a elaboração de uma candidatura para a implementação de “Sistema Integrado de Videovigilância Florestal para a Prevenção de Incêndios Florestais”, no âmbito do Aviso POSEUR-102018-11; que os custos associados à contrapartida nacional e à manutenção dos equipamentos sejam repartidos de igual forma pelos dezanove municípios; que o processo de candidatura seja apoiado, sempre que necessário e solicitado pela CIM-RC, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinetes Técnicos Florestais dos municípios.

Neste sentido, considerando que tanto a CIM Região de Coimbra como a CIM Viseu Dão-Lafões reconhecem a importância da implementação das referidas medidas de prevenção e de uma implementação partilhada destes sistemas enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delibere aprovar a apresentação de uma candidatura conjunta com a CIM Viseu Dão-Lafões ao referido aviso, designada “Implementação do projeto de instalação de sistemas integrados de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e de Região de Coimbra”, bem como delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que rege esta parceria que se anexa à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.2.2. Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais: proposta de Termos de Referência

Foi presente a informação I/EAT/52/2018, datada de 02 de novembro, na qual se recorda a deliberação do CI, por unanimidade, em reunião ordinária de 02 de agosto que aprovou a elaboração de uma candidatura para a implementação de “Sistema Integrado de Videovigilância Florestal para a Prevenção de Incêndios Florestais”, no âmbito do Aviso POSEUR-102018-11; que os custos associados à contrapartida nacional e à manutenção dos equipamentos sejam repartidos de igual forma pelos dezanove municípios; que o processo de candidatura seja apoiado, sempre que necessário e solicitado pela CIM-RC, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinetes Técnicos Florestais dos municípios.



“Neste sentido, tendo em conta que o nº 6 do Aviso-Convite refere que: *“O grau de maturidade mínimo exigido para a operação na fase de apresentação da candidatura consiste na evidência da aprovação dos termos de referência do projeto, que contemplem a descrição das ações a realizar, os objetivos e resultados a atingir, que fundamente técnica e financeiramente os investimentos, o cronograma e o calendário de execução, atento o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 12.º do RE SEUR, que determina aos beneficiários a obrigação de iniciar a execução da operação no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do termo de aceitação da operação. O incumprimento das regras relativas ao grau de maturidade mínimo exigido às operações determina a não conformidade da candidatura com o Aviso e consequentemente a não aprovação da candidatura”*,

Face ao exposto propõe-se que o CI delibere aprovar os Termos de Referência em anexo à presente informação, documento que integrará a candidatura a apresentar ao POSEUR.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.2.3. Brigadas de Sapadores Florestais: proposta de Regulamento de Funcionamento

Foi presente a informação I/EAT/53/2018, datada de 02 de novembro, na qual se informa o CI da aprovação da candidatura efetuada ao Aviso 01/2018 do ICNF, relativo à criação de uma Brigada de Sapadores Florestais no território da CIM-RC.

Tendo por base a deliberação do CI datada de 11 de janeiro último, que demonstrou o interesse da Região para acolher 3 Brigadas de Sapadores Florestais, dada a dimensão territorial da Região de Coimbra, encontra-se, neste momento, em análise pelo ICNF uma nova candidatura para a criação de uma segunda Brigada de Sapadores Florestais, no âmbito do Aviso N.º 02/2018 do ICNF.

Considerando que os procedimentos para o recrutamento dos recursos humanos afetos à Brigada de Sapadores Florestais já aprovada se encontram a decorrer (14 Assistentes Operacionais e 1 Técnico Superior) e considerando ainda o previsível início de atividade da referida brigada no ano de 2019, torna-se essencial criar um regulamento que clarifique as regras e princípios a adotar, para a gestão da referida Brigada.

Propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da CIM-RC e que o referido documento seja remetido aos Gabinetes Técnicos Florestais, se aprovado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.2.4. Brigadas de Sapadores Florestais: proposta de localização e repartição de fontes de financiamento

Foi presente a informação I/EAT/54/2018, datada de 02 de novembro, na qual se informa que “dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 3.º e 17.º do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais na CIM-RC, adiante designado por Regulamento, cabe ao Conselho Intermunicipal definir a localização das brigadas de sapadores florestais, assim como a repartição anual das fontes de financiamento que garantam a sustentabilidade financeira da Brigada.”

Face à possibilidade da Região acolher 3 Brigadas de Sapadores Florestais, conforme deliberação do CI de 11 de janeiro, a CIM preparou um mapa com três cenários de alocação das brigadas de sapadores florestais, pretendendo-se que no futuro as brigadas de sapadores florestais fiquem afetas a áreas específicas do território, sem prejuízo das mesmas poderem atuar em todo o território da CIM-RC.

Desta forma, propõe-se que o CI:

- Analise e delibere sobre a localização da primeira Brigada de Sapadores Florestais no Centro Operacional Municipal da Proteção Civil de Montemor-o-Velho, sem embargo da sua localização poder ser alterada por circunstâncias supervenientes; que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre o custo da intervenção estimado em 850,00€/ha relativo à componente variável prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º, correspondendo ao valor das intervenções a efetuar pela Brigada de Sapadores Florestais sem embargo do valor poder alterar em função do rendimento das brigadas;
- Que o CI analise e delibere que a componente fixa para o ano de 2019 seja fixada em 48.000,00 €, a dividir de forma igual por todos os municípios conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento, sem prejuízo da sua atualização no final do ano em questão, de acordo com o volume de despesas efetuadas nesse ano, conforme prevê o n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento, valor respeitante a ações regionais de DFCI;
- Com base na presente informação, sejam auscultados os Gabinetes Técnicos Florestais relativamente ao interesse da intervenção das Brigadas no respetivo município no ano de 2019, se aprovado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.3.1. Alteração ao Protocolo de Colaboração para a Implementação do Serviço de Transporte Flexível nos Municípios do Pinhal Interior da CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria

Através da informação I/EMTE/37/2018, de 02 de novembro, se informa que informa o CI que foi aprovado o protocolo de colaboração entre a CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria para a Implementação do Serviço de Transporte Flexível nos Municípios do Pinhal

Interior da CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria na reunião do CI de 4 de outubro de 2018, carecendo o mesmo de alteração.

Atendendo ao exposto, propõe-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere aprovar a proposta de alteração ao protocolo de colaboração entre a CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria para a Implementação do Serviço de Transporte Flexível nos Municípios do Pinhal Interior da CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria, nos termos em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao protocolo de colaboração entre a CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria para a Implementação do Serviço de Transporte Flexível nos Municípios do Pinhal Interior da CIM Região de Coimbra e CIM Região de Leiria.

3.3.2. Protocolo de Colaboração entre Universidade de Aveiro, Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., e Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra- projeto CISMOB

Foi presente informação I/EMTE/38/2018, datada de 02 de novembro último, na qual se informa o CI que o Programa INTERREG EUROPE tem como principal objetivo contribuir para a melhoria na implementação de políticas e programas de desenvolvimento regional, em particular dos Programas para o Investimento no Crescimento e Emprego e dos Programas da Cooperação Territorial Europeia. Refere-se que foi submetido ao programa INTERREG EUROPE o projeto CISMOB (Cooperative information platform for low carbon and sustainable mobility) que integra um conjunto de cidades e regiões de características heterogéneas, sendo a Universidade de Aveiro o parceiro líder e coordenador do projeto e a CIM-RC assume aqui um papel de apoio e cooperação na implementação do ação piloto que o projeto contempla.

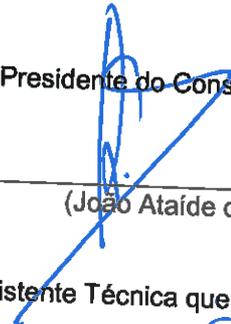
Mais se indica que a visão principal do projeto CISMOB consiste em potenciar a aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na mobilidade urbana e regional como forma de promover a redução da pegada de carbono através de uma otimização na eficiência do sistema de transportes. Apresenta-se proposta de protocolo de colaboração entre Universidade de Aveiro, a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra que constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de colaboração entre Universidade de Aveiro, a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida. E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

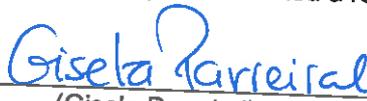
De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreira, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(João Ataíde das Neves)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião



(Gisela Parreira)